### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019-FDM

A Fundação Djalma Marinho - FDM, por intermédio da Assembleia Legislativa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 62/2019 - FDM, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços operacionais nos segmentos de áudio, vídeo, produção, edição, geração, gerenciamento, manutenção e veiculação da programação da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências da Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, demonstrando os quantitativos, horários, programação, quadro funcional e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, conforme o que se segue:

# 1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.2. Fica alterado o Anexo Único do Termo de Referência, que trata sobre Planilha de Custo e Formação de Preços:

Original:

### ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

# ANEXO I - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DECRETO №. 20.866/2008

CATEGORIA:	
QUANTIDADE:	

I - MÃO DE OBRA			
REMUNERAÇÃO			
01- Salário Normativo R\$ -		R\$ -	
02 – Outros R\$ -		R\$ -	
	(Variação de	0 a	
VALOR DA RESERVA TÉCNICA Nota-1	6%)	R\$ -	
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ -	
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração + reserva técnica)			
GRUPO "A"			



Taxa	1/	1_4
01- INSS	20,00%	R\$ -
02- SESI/SESC	1,50%	R\$ -
03- SENAC	1,00%	R\$ -
04- INCRA	0,20%	R\$ -
05- Salário Educação	2,50%	R\$ -
06- FGTS	8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (1%,		
2% ou 3% - Decreto 3.048/99 - Anexo V)		R\$ -
08- SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL GRUPO A (34,8%, 35,8% ou 36,8% - de		
acordo com o percentual do SAT)		
Grupo "B"		
09- Férias	* 12,10%	R\$ -
10- Auxílio Doença	1,39%	R\$ -
12- Faltas Legais	0,28%	R\$ -
13- Acidente de Trabalho	0,20%	R\$ -
14- Aviso Prévio	1,94%	R\$ -
15- 13º Salário	8,33%	R\$ -
TOTAL GRUPO B	23,27%	1,0
Grupo "C"		
	0,45%	R\$ -
16- Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ -
17- Indenização Adicional	4,00%	R\$ -
18- Indenizações (rescisões sem justa causa)	.,,,,,,	•
TOTAL GRUPO C	4,53%	
TOTAL GROTO C	4,5570	
Grupo "D"		
19- Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens		
do grupo "B"	XXX	R\$ -
	XXX	R\$
TOTAL GRUPO D		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS Nota-2 (70,70%, 71,93%		
ou 73,16% - de acordo com o		R\$ -
SAT)		R\$ -
VALOR DA MÃO DE OBRA		
III – INSUMOS (*)		
01- Uniforme		R\$ -
01- OHHOHHE	<u> </u>	ハウ -



02 Vala transporta	R\$ -
02- Vale transporte	κ> -
03- Ticket ou Vale Alimentação (se exigido em	
convenção, dissídio ou acordo coletivo de	2
trabalho)	R\$ -
04- Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	R\$ -
05- Seguro de Vida em Grupo (se exigido em	
convenção, dissídio ou acordo coletivo de	R\$ -
trabalho)	R\$ -
06- Exame Médico	
07 – Outros (previstos em convenção, dissídio ou acordo	R\$ -
coletivo de trabalho)	
	R\$ -
VALOR DOS INSUMOS	
VALOR DA RESERVA TÉCNICA (sobre os insumos) (Variação de	e 0 a
6%)	R\$ -
IV- DEMAIS COMPONENTES Nota-3	
01- Despesas administrativas/operacionais	R\$ -
02- Lucro	R\$ -
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES -	R\$ -
V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO PRESUMIDO Notas- 4 e 5	
01- ISSQN (5,00%)	
02- COFINS (3,00%)	
03- PIS (0,65%)	
a) TRIBUTO (8,65%)/100 = To	-
c) Po/(1-To) = p1	_
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)	l

VI- PREÇO HOMEM MÊS (Mão de Obra+Encargos+Insumos+Demais Componentes+Tributos)	
-	

# **VALOR TOTAL (HOMEM X 12 MESES)**

# **NOTAS:**

- 1- Variação foi definida de acordo com os editais do Ministério Público Estadual MP/RN.
- 2 Os índices dos Encargos Sociais foram baseadas de acordo com Planilhas já adotas pelo Ministério Público da União (MPU) e Supremo Tribunal Federal (STF).
- 3- Caso seja constatado valores abusivos das Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro Exorbitantes, caberá ao Pregoeiro ou responsável pela procedimento, tomar as devidas providencias.



- 4- De acordo com Acordão 950/2007, do Tribunal de Contas da União, e já adotado em diversos Certames Licitatórios na Esfera Federal, não deverão conter na Planilha de Composição de Preços, os Tributos IRPJ e CSLL.
- 5- Caso a Empresa tenha como forma de tributação, o LUCRO REAL, no exercício comercial que sera celebrado o Contrato, o Grupo V, será desta forma:

V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO REAL		
01- ISSQN (5,00%)		
02- COFINS (7,60%)		
03- PIS (1,65%)		
a) TRIBUTO (14,25%)/100 = To	0,1425	
b) (Mão de Obra+Insumos+Demais Componentes) = Po		
c) Po/(1-To) = p1	-	-
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)	-	-
		-

<sup>\*</sup>Índice referente a Instrução Normativa SEGES/MP n. 5/2017.

# Alterado:

# ANEXO I - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DECRETO №. 20.866/2008

CATEGORIA:	
QUANTIDADE:	

I - MÃO DE OBRA			
REMUNERAÇÃO			
01- Salário Normativo R\$ -		R\$ -	
02 – Outros R\$ -		R\$ -	
(Variação de 0 a		0 a	
VALOR DA RESERVA TÉCNICA Nota-1	6%)	R\$ -	
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ -	
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor o	la remuneração + reser	va técnica)	
GRUPO "A"			
01- INSS	20,00%	R\$ -	
02- SESI/SESC	1,50%	R\$ -	
03- SENAC	1,00%	R\$ -	



O4 INCDA	0,20%	R\$ -
04- INCRA	•	· ·
05- Salário Educação	2,50%	R\$ -
06- FGTS	8,00%	R\$ -
07- Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (1%,		
2% ou 3% - Decreto 3.048/99 – Anexo V)		R\$ -
08- SEBRAE	0,60%	R\$ -
TOTAL GRUPO A (34,8%, 35,8% ou 36,8% - de		
acordo com o percentual do SAT)		
Grupo "B"		
09- Férias	* 12,10%	R\$ -
10- Auxílio Doença	1,39%	R\$ -
12- Faltas Legais	0,28%	R\$ -
13- Acidente de Trabalho	0,20%	R\$ -
14- Aviso Prévio	1,94%	R\$ -
15- 13º Salário	8,33%	R\$ -
TOTAL GRUPO B	24,24%	
Grupo "C"		
бійро С	0.450/	R\$ -
A.C. Avisa Dafvia Indonicada	0,45%	R\$ -
16- Aviso Prévio Indenizado	0,08%	· ·
17- Indenização Adicional	4,00%	R\$ -
18- Indenizações (rescisões sem justa causa)	/	
TOTAL GRUPO C	4,53%	
Grupo "D"		
19- Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens		
do grupo "B"	XXX	R\$ -
	XXX	R\$
TOTAL GRUPO D		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS Nota-2 (72,00%, 73,24%		
ou 74,49% - de acordo com o		R\$ -
SAT)		R\$ -
VALOR DA MÃO DE OBRA		
TALON DA MAO DE ODMA		
III – INSUMOS (*)	I	1-4
01- Uniforme		R\$ -
02- Vale transporte		R\$ -
03- Ticket ou Vale Alimentação (se exigido em		
convenção, dissídio ou acordo coletivo de		



	I	
trabalho)		R\$ -
04- Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal		R\$ -
05- Seguro de Vida em Grupo (se exigido em		
convenção, dissídio ou acordo coletivo de		R\$ -
trabalho)		R\$ -
06- Exame Médico		
07 – Outros (previstos em convenção, dissídio ou acordo		R\$ -
coletivo de trabalho)		
		R\$ -
VALOR DOS INSUMOS		
VALOR DA RESERVA TÉCNICA (sobre os insumos)	(Variação de 0 a	
	6%)	R\$ -
IV- DEMAIS COMPONENTES Nota-3		
01- Despesas administrativas/operacionais	-	R\$ -
02- Lucro	-	R\$ -
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES	-	R\$ -
V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO PRESUMIDO N	lotas- 4 e 5	
01- ISSQN (5,00%)		
02- COFINS (3,00%)		
03- PIS (0,65%)		
a) TRIBUTO (8,65%)/100 = To	-	-
c) Po/(1-To) = p1	-	-
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)	-	

VI- PREÇO HOMEM MÊS (Mão de Obra+Encargos+Insumos+Demais Componentes+Tributos) -

### **VALOR TOTAL (HOMEM X 12 MESES)**

# **NOTAS:**

- 1- Variação foi definida de acordo com os editais do Ministério Público Estadual MP/RN.
- 2 Os índices dos Encargos Sociais foram baseadas de acordo com Planilhas já adotas pelo Ministério Público da União (MPU) e Supremo Tribunal Federal (STF).
- 3- Caso seja constatado valores abusivos das Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro Exorbitantes, caberá ao Pregoeiro ou responsável pela procedimento, tomar as devidas providencias.
- 4- De acordo com Acordão 950/2007, do Tribunal de Contas da União, e já adotado em diversos Certames Licitatórios na Esfera Federal, não deverão conter na Planilha de Composição de Preços, os Tributos IRPJ e CSLL.



5- Caso a Empresa tenha como forma de tributação, o LUCRO REAL, no exercício comercial que será celebrado o Contrato, o Grupo V, será desta forma:

V- TRIBUTOS (ISSQN+COFINS+PIS) – LUCRO REAL		
01- ISSQN (5,00%)		
02- COFINS (7,60%)		
03- PIS (1,65%)		
a) TRIBUTO (14,25%)/100 = To b) (Mão de Obra+Insumos+Demais Componentes) = Po	0,1425	
c) Po/(1-To) = p1	-	-
VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po)	-	-
		-

<sup>\*</sup>Índice referente a Instrução Normativa SEGES/MP n. 5/2017.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se tal alteração uma vez que o percentual atribuído ao Grupo "B" encontrava-se com o somatório final equivocado.

#### 3. DOS DEMAIS ASSUNTOS

**3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto conforme o Edital. Ademais, conforme art. 21 §4 da Lei 8.666/93 § 4º "qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, <u>exceto quando, inquestionavelmente</u>, a alteração não afetar a formulação das propostas", assim, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram permanecer com a data e horário já previamente estabelecido.

Natal, 18 de setembro de 2019.

Thiago Antunes Bezerra Pregoeiro Substituto – AL/RN